

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem como docentes da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc - Campus de Xanxerê.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc - Campus de Xanxerê, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, para contratação no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2015**, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **10 a 19/06/2015**, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h, 14h às 17h, 18h30 as 22h e no sábado das 8h as 11h, no Setor de Protocolo do Campus de Xanxerê, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado ao à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc - Campus de Xanxerê, Rua Dirceu Giordani, 696 – Bairro Universitário, no município de Xanxerê - SC – CEP: 89.820-000.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.4 deste edital.

1.3.1 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae – preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 5.2 deste edital.

1.3.2 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.3.1, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.3.3 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.3.1, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.3.4 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário identificado à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil S/A, Agência 4072-X, Conta Corrente 21864-2, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, ao Setor Financeiro da Unoesc – Campus de Xanxerê, com identificação do depositante, pelo fone: 49-34417021.

1.3.4.1 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.4 - Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até 19/06/2015.

1.5 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.6 – A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.3.1, alíneas “a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada até o dia 24/06/2015, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.7 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 - DA RESERVA DE VAGA

2.1 - Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 - Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 - Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a)** declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b)** juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c)** requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 - A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 - As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3 – DAS VAGAS

I - Área das Ciências das Humanidades

Código da Vaga	N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
1	1	Arquitetura e Urbanismo	Planejamento e Desenvolvimento Urbano II	Estudos e práticas instrumentais do planejamento regional; avaliação de impactos ambientais da urbanização, industrialização e de equipamentos regionais; desenvolvimento regional. Análise das potencialidades regionais.	8ª	4	Quinta-feira	Noturno	Graduação na área titulação de Especialista
2	1	Direito	Direito do Trabalho I	Formação histórica. A disciplina do Direito do Trabalho: caracterização e aspectos comparativos. Fontes normativas. Princípios jurídicos. Interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência. Relação de emprego. Trabalhador urbano e rural. Trabalho temporário. Terceirização. O empregador. Contrato de trabalho: classificação, elementos e tipos de contrato de trabalho e seus efeitos. Obrigações do empregado e do empregador.	4ª	4	Quinta-feira	Matutino	Graduação em Direito com titulação de Especialista

Código da Vaga	N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
3	1	Direito	Direito do Trabalho I	Formação histórica. A disciplina do Direito do Trabalho: caracterização e aspectos comparativos. Fontes normativas. Princípios jurídicos. Interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência. Relação de emprego. Trabalhador urbano e rural. Trabalho temporário. Terceirização. O empregador. Contrato de trabalho: classificação, elementos e tipos de contrato de trabalho e seus efeitos. Obrigações do empregado e do empregador	6ª	4	Quarta-feira	Noturno	Graduação em Direito com titulação de Especialista
4	1	Direito	Direito Processual Civil III	Atividade substitutiva da jurisdição no processo de execução. Pretensão executória. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Competência do juízo para a execução. Procedimentos na ação executória. Embargos do devedor e matéria de defesa. Liquidação de sentença. Execução provisória. Fase expropriatória de bens (avaliação, arrematação, adjudicação, remição, embargos à arrematação e à adjudicação). Pagamento ao credor. Execução para entrega de coisa certa e incerta. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Suspensão e extinção do processo de execução. Insolvência.	6ª	4	Quinta-feira	Noturno	Graduação em Direito com titulação de Especialista
5	1	Direito	Direito Penal V	Dos Crimes definidos em legislação especial (Imprensa, Eleitorais, Falimentares, Telecomunicações, Responsabilidade, Antitóxicos, Militares, Menores, Hediondos, Organizados e outros).	7ª	2	Concentrada	Matutino	Graduação em Direito com titulação de Especialista
6	1	Direito	Direito do Trabalho II	Noções introdutórias. Normas gerais de tutela do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Relações coletivas de trabalho. Relações laborais no Mercosul.	7ª	4	Terça-feira	Matutino	Graduação em Direito com titulação de Especialista
7	1	Direito	Direito Processual Civil V	Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Procedimentos Especiais nas legislações extravagantes. Ação Monitória	8ª	4	Quinta-feira	Noturno	Graduação em Direito com titulação de Especialista
8	1	Direito	Direito Penitenciário	Política criminal. Execução penal. Conceito e princípios do Direito Penitenciário. Sistema penitenciário. Lei de Execuções Penais. Assistência ao preso. Trabalho, direitos e deveres do preso. Regimes de cumprimento das penas privativas de liberdade. Estabelecimentos penais. Remição. Cumprimento da pena de multa. Medidas de segurança. Livramento condicional. Suspensão condicional da pena. Anistia, indulto e indulto individual. A execução penal e a jurisprudência.	10ª	2	Concentrada	Noturno	Graduação em Direito com titulação de Especialista

II - Área das Ciências da Vida

Código da Vaga	N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
9	1	Agronomia	Fitopatologia Agrícola	Histórico e importância da Fitopatologia. Conceitos básicos e classificação de doenças. Fungos. Bactérias. Vírus. Nematóides. Sintomatologia. Diagnóstico de doenças. Etiologia. Fatores bióticos e abióticos. Interação atógeno hospedeiro. Ciclos de doença. Efeito do ambiente. Fisiologia do parasitismo. Resistência de plantas às doenças. Mecanismos de variabilidade dos patógenos, genética da resistência e da patogenicidade. Epidemiologia. Técnicas laboratoriais para estudo de fungos, vírus, bactérias e nematóides. Noções dos principais métodos de controle: Manejo integrado de doenças. Controle químico.	5ª	4	Terça-feira	Noturno	Graduação em Agronomia com titulação de Especialista
10	1	Agronomia	Georreferenciamento e Geoprocessamento	Fotointerpretação, georeferenciamento e geoprocessamento. Sistemas de referência. Projeções cartográficas e ajustamentos. Métodos e medidas de posicionamento geodésico. Sistemas de tratamento de imagens.	6ª	2	Quarta, Quinta e Sexta-feira	Noturno	Graduação em Engenharia com titulação de Especialista
11	1	Agronomia	Culturas de Inverno	Culturas comerciais extensivas de inverno para produção de grãos (trigo, centeio, cevada, canola e outras) e para cobertura do solo (centeio, aveia, ervilhaca, nabo e outras). Importância econômica. Origem. Morfologia e estádios de desenvolvimento. Nutrição e adubação. Fases do cultivo: estabelecimento, manejo, tratos culturais e colheita. Rotação de culturas.	7ª	2	Segunda-feira	Noturno	Graduação em Agronomia com titulação de Especialista
12	1	Agronomia	Culturas de verão	Culturas comerciais extensivas de verão para produção de grãos (milho, soja, feijão e arroz). Importância econômica. Origem. Morfologia e estádios de desenvolvimento. Nutrição e adubação. Fases do cultivo: estabelecimento, manejo, tratos culturais e colheita. Rotação de culturas.	7ª	4	Quarta-feira	Noturno	Graduação em Agronomia com titulação de Especialista
13	1	Enfermagem	Prática Integrativa II	Pesquisa: Ação de enfermagem e os mecanismos de agressão e defesa (dados epidemiológicos coletados na disciplina de Saúde Coletiva II).	2ª	2	Segunda-feira	Matutino	Graduação em Enfermagem com titulação de Especialista
14	1	Enfermagem	Saúde Coletiva II	Sistema de informação em saúde. Dinâmica populacional, coeficiente, índices e proporções. Medidas de tendência central e variabilidade. Estudo dos principais marcos teóricos da epidemiologia, conceitos básicos de epidemiologia, vigilância epidemiológica e doenças de notificação compulsória, indicadores de saúde. Aplicações da epidemiologia no planejamento das ações. Doenças e agravos não transmissíveis.	2ª	4	Quarta-feira	Matutino	Graduação em Enfermagem ou áreas afins com titulação de Especialista
15	1	Engenharia Florestal	Sensoriamento Remoto	Estereoscopia. Mosaicos aerofotográficos. Interpretação de aerofotogramas. Aplicação de aerofotogramas às ciências florestais. Mapeamento por meio de aerofotogrametria. Fundamentos físicos do Sensoriamento Remoto Sistemas de Sensoriamento Remoto Orbital. Introdução ao estudo de sistemas de informações geográficas. Geoprocessamento. Aplicativos computacionais.	4ª	3	Sexta-feira (de 16/10 à 04/12)	Noturno	Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins com titulação de Especialista

Código da Vaga	N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
16	1	Engenharia Florestal	Ciência do Solo I	Introdução à ciência do solo. Mineralogia de Solos. Minerais constituintes de rochas e de solos, sua classificação e principais propriedades. Geologia e geomorfologia de Santa Catarina. Conceito de Solo. Constituintes do Solo. Fatores e processos de formação dos solos. Intemperismo. Origem dos solos. Gênese e classificação dos principais grupos de rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. Morfologia de solos. Horizontes e Características diagnósticos. Descrição morfológica de um perfil. Levantamento e Classificação de solos. Sistema Brasileiro de Classificação de solos.	2ª	4	Sábado	Diurno	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia com titulação de Especialista
17	1	Engenharia Florestal	Manejo e Conservação do Solo	Ementário: Adubação, conceitos e fatores da produtividade florestal. Matérias-primas e tecnologia de obtenção de corretivos e fertilizantes. Fertilizantes e corretivos conceitos básicos e classificação dos fertilizantes. Legislação sobre fertilizantes e corretivos. Generalidades sobre a nutrição das árvores. Princípios e métodos experimentais da nutrição mineral das árvores. Critérios de essencialidade. Controle do crescimento e desenvolvimento. Crescimento vegetativo. Crescimento reprodutivo. Influência da nutrição mineral na qualidade dos produtos florestais. Princípios de controle da erosão. Controle da erosão por práticas vegetativas. Controle da erosão por práticas mecânicas. Levantamento de solos. Capacidade de uso da terra. Planejamento do uso da terra.	4ª	3	Sexta-feira (de 31/07 à 09/10)	Noturno	Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia com titulação de Especialista
18	1	Engenharia Florestal	Geoprocessamento	Conceituação e terminologia em Geoprocessamento. Sistemas de informações geográficas. Aplicativos computacionais ao geoprocessamento. Entrada e saída de dados. Análise espacial. Modelo digital do terreno (MDT).	6ª	3	Terça e Quinta-feira (de 20/10 à 26/11)	Noturno	Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins com titulação de Especialista
19	1	Medicina Veterinária	Imunologia	Introdução à imunologia; Órgãos do sistema imune; células do sistema imune; Inflamação; Antígenos; Anticorpos; Complemento; Resposta a parasitas; Resposta a bactérias e vírus; Resposta a tumores; Reações de hipersensibilidade; Vacinas. Principais mecanismos da imunidade; Principais mecanismos da resposta imune adaptativa, resposta imune celular e a humoral; Funções do sistema imune (hipersensibilidade I, II, III e IV); Aplicações da imunologia na imunoprofilaxia; Imunidade do feto e recém-nascido.	3ª	4	Segunda-Feira e Terça-Feira	Vespertino	Graduação em Medicina Veterinária com titulação de Doutor, em Medicina Veterinária Preventiva
20	1	Medicina Veterinária	Semiologia I	Grandes Animais: Definição e importância da semiologia; Histórico Clínico - Anamnese: Técnicas de contenção dos animais; Métodos de exames comuns e especiais; Termometria Clínica: oscilações fisiológicas e patológicas da temperatura corporal interna; Exames anatomo-fisiológicos que permitem ajuizar sobre a normalidade funcional e anatômica dos animais; interpretar as manifestações de transtornos que possam ocorrer nos diversos sistemas do organismo: digestivo, respiratório, circulatório, linfático reprodutor, urinário, locomotor, nervoso como na pele e nos fâneros cutâneos; Reações alérgicas e imunológicas comuns - empregos e utilidade.	4ª	4	Sexta-Feira	Matutino	Graduação em Medicina Veterinária com titulação de Mestre

Código da Vaga	N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
21	1	Zootecnia	Anatomia dos Animais Domésticos II	Aparelho circulatório (Coração, sangue, artéria, veia), órgãos linfáticos, aparelho digestório de não-ruminantes e ruminantes, aparelho urogenital masculino e feminino.	2ª	3	Quinta-feira	Noturno	Graduado em Zootecnia ou Medicina Veterinária com titulação de Especialista

III - Área das Ciências Exatas e Tecnológicas

Código da Vaga	N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida
22	1	Engenharia Bioenergética	Culturas Agroindustriais	Culturas de importância econômica para processos industriais (oleaginosas para biodiesel – soja, mamona, girassol, canola, pinhão manso, nabo forrageiro, babaçu, soja e palma). Origem. Morfologia. Estádios de desenvolvimento. Zoneamento Agroclimático para as culturas. Utilização das culturas para produção de biodiesel (partes da planta utilizada, processo de extração).	4ª	3	Sexta-feira	Noturno	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola com titulação de Especialista
23	1	Engenharia Civil	Mecânica dos Solos I	Introdução à mecânica dos solos. Estados dos solos: índices físicos e granulometria. Classificação dos solos e ensaios de caracterização. Compactação dos solos. Tensões e propagação de tensões no solo. Compressibilidade. Resistência ao cisalhamento.	4ª	4	Sábado	Matutino	Graduação na área com titulação de Especialista.
24	1	Engenharia Civil	Laboratório de mecânica dos solos	Ensaio de caracterização de solos: granulometria por peneiramento, granulometria por sedimentação, umidade natural, umidade higroscópica, limite de liquidez, limite de plasticidade, peso específico real dos grãos de solo. Ensaio de compactação (Proctor). Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR).	4ª	2	Quarta, Quinta e Sexta-feira	Matutino	Graduação na área com titulação de Especialista.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 – A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme tabela abaixo¹:

TITULAÇÃO DO PROFESSOR	REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA
Especialista	R\$ 32,13
Mestre	R\$ 34,68
Doutor	R\$ 38,24

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 3.1 e pelo número de semanas que, computados os repousos remunerados, é de 5,25.

4.2 – Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes do item 2, os professores classificados que venham a ser contratados serão remunerados na condição de professor horista, com carga horária variável, de acordo com os componentes curriculares e atividades que tenham a cumprir.

5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Campus de Xanxerê.

5.2 – A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.2.1 - Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

6.1.1 – A primeira fase (prova de títulos) compreenderá a: análise do *Curriculum Vitae* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais.

6.1.2 – A segunda fase será composta de prova didática ou de aptidão.

6.1.3 – A terceira fase será composta de entrevista.

6.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 5.1.1, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 40 PONTOS
Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Especialização	20 pontos
Graduação	15 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	MÁXIMO 20 PONTOS
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências)	até 0,5 ponto cada
Orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 ponto por tese

Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1 ponto por dissertação
Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato sensu)	0,5 ponto cada
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	0,5 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação	0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 20 PONTOS
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida	1 ponto por relatório
IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS	MÁXIMO 10 PONTOS
Reitor	4 pontos por ano
Vice-Reitor, Pró-Reitor	2,5 pontos por ano
Diretor de Área e ou de Centro	2 pontos por ano
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso	1,5 ponto por ano
Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos	0,5 ponto no conjunto
Participação em comissões examinadoras vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão	0,5 ponto por comissão
V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS	MÁXIMO 10 PONTOS
Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc).	0,5 ponto por
Atividades regulares de ensino na educação básica	0,5 ponto por ano
Experiência profissional vinculada à área	0,5 ponto por ano
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de	1 ponto por função

6.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.2.2 – Nos itens II a V, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir do ano de 2011.

6.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

6.2.4 – Os candidatos com especialização ou titulação superior deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

6.2.5 – Os candidatos com titulação mínima de graduação deverão obter a pontuação mínima de 20 pontos.

6.2.6 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

6.2.7 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) na titulação; 2) na experiência de docência em nível superior; e 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

6.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

6.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

7 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

7.1 – A prova de títulos será realizada nos dias **25 e 26/06/2015**. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará até o dia **26/06/2015** a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

7.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nas dependências da Unoesc Xanxerê, no endereço citado no item 1.1, nos dias: de **01 a 03/07/2015**. Deverá o candidato apresentar-se

com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por três:

I – total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);

II – total de pontos da prova didática (máximo 70 pontos), divididos por 7 (sete);

III – total de pontos da entrevista (máximo 40 pontos) divididos por 4 (quatro);

8.2 – Critérios de desempate:

I – maior titulação;

II – maior experiência de docência em nível superior;

III – maior experiência profissional na área de formação.

8.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – A classificação final será publicada até o dia **08/07/2015** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

9.2 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pelo Vice-reitor de Campus, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 – O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à comissão de seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

Parágrafo único. Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

11 – DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

11.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

12.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

12.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.4 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

12.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

12.6 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

12.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Campus de Xanxerê.

12.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Xanxerê – SC, 03 de Junho de 2015.

Prof. Genesio Téo
Vice-reitor de Campus